



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Estabelece o calendário de Correições Ordinárias para o ano de 2022 e dá outras providências.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o calendário de Correições Ordinárias das unidades judiciárias de primeiro grau do TRT da 13ª Região (\*).

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
<b>MARÇO</b>	
14 e 15	2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
16 e 17	8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
21 e 22	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA
23 e 24	9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
28 e 29	4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
30 e 31	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
<b>ABRIL</b>	
04 e 05	VARA DO TRABALHO DE PATOS
06 e 07	VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA
11 e 12	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
18 e 19	7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
25 e 26	1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

27 e 28	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA
<b>MAIO</b>	
02 e 03	VARA DO TRABALHO DE SOUSA
04 e 05	6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
09 e 10	3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
11 e 12	3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
16 e 17	5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
18 e 19	7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
23 e 24	12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
25 e 26	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
30 e 31	VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA
<b>JUNHO</b>	
01 e 02	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
06 e 07	2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
08 e 09	13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
13 e 14	11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
15 e 16	VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA
20 e 21	10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
27 e 28	CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
29 e 30	CEJUSC

(\*) As datas poderão sofrer alterações de acordo com a agenda do Desembargador Corregedor.

**Art. 2º** As Correições Ordinárias das unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, relativas ao presente exercício, levando-se em



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

conta as consequências da pandemia do COVID-19, serão realizadas de forma telepresencial, com a mesma validade da presencial.

**Parágrafo único.** Na hipótese de alteração das circunstâncias fáticas, relativamente ao cenário epidemiológico verificado na localidade em que situada a unidade judiciária, poderá ser realizada atividade presencial, a critério do Desembargador Corregedor.

**Art. 3º** A Secretaria da Corregedoria Regional deverá dar ampla divulgação, inclusive com expedição de edital, com antecedência mínima de 5 dias, informando:

**I** - data e horário em que o Desembargador Corregedor estará à disposição das partes, advogados, servidores e cidadãos em geral para receber reclamações e sugestões, fazendo constar endereço eletrônico (e-mail) e telefone móvel celular para a solicitação do interessado em participar da reunião telepresencial;

**II** - data e horário em que se dará a audiência telepresencial de encerramento da correição, fazendo constar endereço eletrônico (e-mail) e telefone móvel celular para a solicitação do interessado em participar.

**Art. 4º** As reuniões telepresenciais se darão com a utilização da plataforma *Google Meet*, devendo a Secretaria da Corregedoria Regional registrar, no aplicativo *Google Agenda*, as salas onde acontecerão, com criação automática de *link* de acesso.

**Art. 5º** A responsabilidade por conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma de videoconferência para a participação das reuniões é exclusiva dos cidadãos, partes, servidores, advogados e representante do Ministério Público que desejem participar.

**Art. 6º** Na oportunidade da expedição dos editais referentes às reuniões, deverá constar obrigatoriamente o alerta de que eventuais interessados deverão enviar correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria da Corregedoria Regional ([scr@trt13.jus.br](mailto:scr@trt13.jus.br)), com antecedência mínima de 48 horas, contendo e-mail e número de telefone móvel celular para receber o convite para o ingresso na sala de reunião.

**Art. 7º** O Juiz Titular da Vara e o Juiz Substituto em exercício, que não estiverem de férias ou de licença, deverão estar presentes pelos meios disponíveis durante os trabalhos realizados na Correição Ordinária telepresencial.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**Parágrafo único.** O diretor de secretaria e servidores da unidade judiciária, que não estiverem de férias ou de licença, definirão uma janela mínima diária de comunicação síncrona, na qual deverão estar online e disponíveis na ferramenta de chat oficial do Tribunal, permitindo o contato com a equipe da Secretaria da Corregedoria no período da correição.

**Art. 8º** Estabelecer o mês de outubro para fechamento do ciclo do Acompanhamento da Gestão de Dados - Observatório, sem prejuízo do caráter permanente de análise dos dados por parte da Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se no DEJT e DA\_e.  
Cientifiquem-se.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor